



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/98, 03 DE ABRIL DE 1998

Modifica o Decreto Legislativo nº 014/98 de 24 de março de 1998, que reajusta o valor da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais);

Parágrafo Único - a verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento), do valor dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito, serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento), dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 1998.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 03 de abril de 1998 de 1998.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí
Nonato Batista Lage
Ré Nonato Batista Lage
— Presidente —

ORDEM DO DIA 06.04.98
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
M. Macedo
SECRETÁRIO DA M. SA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª Sessão 08:00 HORAS
1ª DISCUSSÃO
06.04.98
M. Macedo
SECRETÁRIO DA M. SA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 06.04.98
Raimundo M. S. Caldeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
AO Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 06.04.98
Raimundo M. S. Caldeira
PRESIDENTE